

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA ADÉLIA**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Anexo da Lrf do 1º Bimestre de 2025	2
Rreo - Anexo 8 (portaria Stn Nº 274-2016 Art. 11 li B)	8
Rreo - Anexo Xii (lc Nº 141-2012 Art. 35)	12
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária Art. 162	15
Comunicado - Liberação de Recursos Federais	16
Lei Nº 3951	17
Lei Nº 3952	18
Lei Nº 3953	19
Lei Complementar Nº 102	21
Portaria Nº 197/2025	22
Portaria Nº 198/2025	23
Portaria Nº 199/2025	24
Portaria Nº 200/2025	25
Portaria Nº 201/2025	26
Portaria Nº 202/2025	27
Portaria Nº 203/2025	28
Portaria Nº 204/2025	29
Comunicado Audiência Pública - Plano Plurianual e Ldo 2026	30
Convocação de Concurso Público 01/2024	31
Termo de Ratificação Dispensa 024/2025	32

28 DE MARÇO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 46

### Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Balanço Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)		Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025					Consolidado		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	101.340.000,00	101.340.000,00	19.857.851,93	17.655.742,34	83.684.257,66				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.131.000,00	14.131.000,00	1.536.211,87	1.476.269,11	12.654.730,89				
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	289.338,74	235.832,73	1.464.167,27				
RECEITA PATRIMONIAL	1.134.000,00	1.134.000,00	294.639,85	112.903,29	1.021.096,71				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.830.000,00	3.830.000,00	660.653,89	455.361,17	3.374.638,83				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.179.000,00	80.179.000,00	16.917.625,10	15.342.644,57	64.836.355,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.000,00	366.000,00	159.382,48	32.731,47	333.268,53				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>				
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.940.000,00	10.940.000,00	2.391.455,50	2.240.942,32	8.699.057,68				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>17.566.396,43</b>	<b>15.414.800,02</b>	<b>75.085.199,98</b>				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>17.566.396,43</b>	<b>15.414.800,02</b>	<b>75.085.199,98</b>				
DEFCIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>17.566.396,43</b>	<b>15.414.800,02</b>	<b>75.085.199,98</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTO/REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	87.840.000,00	144.290,00	87.984.290,00	21.133.902,52	11.647.335,80	10.619.762,39	66.852.387,48	9.484.566,72	1.027.573,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.567.100,00	0,00	39.567.100,00	5.708.255,20	5.708.255,20	5.399.079,43	33.858.844,80	0,00	309.175,77
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.267.900,00	144.290,00	48.412.190,00	15.423.647,32	5.939.080,60	5.220.682,96	32.988.542,68	9.484.566,72	718.397,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.610.000,00</b>	<b>521.801,49</b>	<b>3.131.801,49</b>	<b>111.940,76</b>	<b>111.940,76</b>	<b>98.890,76</b>	<b>3.014.860,73</b>	<b>0,00</b>	<b>13.050,00</b>
INVESTIMENTOS	2.605.000,00	521.801,49	3.126.801,49	111.940,76	111.940,76	98.890,76	3.014.860,73	0,00	13.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>666.091,49</b>	<b>91.166.091,49</b>	<b>21.245.843,28</b>	<b>11.759.276,56</b>	<b>10.718.653,15</b>	<b>69.872.248,21</b>	<b>9.484.566,72</b>	<b>1.040.623,41</b>
AMORT. DIVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>666.091,49</b>	<b>91.166.091,49</b>	<b>21.245.843,28</b>	<b>11.759.276,56</b>	<b>10.718.653,15</b>	<b>69.872.248,21</b>	<b>9.484.566,72</b>	<b>1.040.623,41</b>
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.655.523,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>666.091,49</b>	<b>91.166.091,49</b>	<b>21.245.843,28</b>	<b>15.414.800,02</b>	<b>10.718.653,15</b>	<b>69.872.248,21</b>	<b>9.484.566,72</b>	<b>1.040.623,41</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Anupap do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CIBEL CRUZ COSTA  
 Prefeitura Municipal  
 298.934.018-10

DOLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRF 15P267.254/O-5

PABLO HENRIQUE PAZINATI  
 Controle Interno  
 572.105.668/03

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)		Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025					Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>207.428,32</b>	<b>1.292.571,68</b>	<b>207.428,32</b>	<b>0,00</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	207.428,32	1.292.571,68	207.428,32	0,00
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>9.905.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.905.000,00</b>	<b>2.177.159,18</b>	<b>7.727.840,82</b>	<b>1.455.803,73</b>	<b>721.355,45</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00	9.335,98	70.664,02	9.335,98	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.105.000,00	0,00	9.105.000,00	1.843.263,60	7.261.736,40	1.366.080,07	477.183,53
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720.000,00	0,00	720.000,00	324.559,60	395.440,40	80.387,68	244.171,92
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>29.798,54</b>	<b>160.201,46</b>	<b>29.798,54</b>	<b>0,00</b>
181 - POLICIAMENTO	190.000,00	0,00	190.000,00	29.798,54	160.201,46	29.798,54	0,00
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.455.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.455.900,00</b>	<b>1.057.987,06</b>	<b>3.397.912,94</b>	<b>344.114,48</b>	<b>713.872,58</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	593.500,00	0,00	593.500,00	256.507,20	336.992,80	48.046,96	208.460,24
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.400,00	0,00	471.400,00	134.952,89	336.447,11	44.088,89	90.864,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.391.000,00	0,00	3.391.000,00	666.526,97	2.724.473,03	251.978,63	414.548,34
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>24.452.100,00</b>	<b>156.390,00</b>	<b>24.608.490,00</b>	<b>6.944.808,81</b>	<b>17.663.681,19</b>	<b>3.573.809,06</b>	<b>3.370.999,75</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.655.000,00	0,00	17.655.000,00	3.180.191,60	14.474.808,40	2.608.957,50	571.234,10
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.845.000,00	0,00	5.845.000,00	3.683.036,54	2.161.963,46	883.270,89	2.799.765,65
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	867.100,00	156.390,00	1.023.490,00	81.580,67	941.909,33	81.580,67	0,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>29.697.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.697.000,00</b>	<b>4.140.020,70</b>	<b>25.556.979,30</b>	<b>3.431.472,28</b>	<b>708.548,42</b>
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.592.000,00	0,00	2.592.000,00	181.796,65	2.410.203,35	142.724,41	39.072,24
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.355.000,00	0,00	16.355.000,00	2.544.890,67	13.810.109,33	2.058.508,03	486.382,64
364 - ENSINO SUPERIOR	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	86.736,14	1.293.263,86	39.493,20	47.242,94
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.370.000,00	0,00	9.370.000,00	1.326.597,24	8.043.402,76	1.190.746,64	135.850,60
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>392.767,70</b>	<b>1.437.232,30</b>	<b>159.426,37</b>	<b>233.341,33</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00	392.767,70	1.437.232,30	159.426,37	233.341,33
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>9.491.000,00</b>	<b>-22.100,00</b>	<b>9.468.900,00</b>	<b>1.880.892,19</b>	<b>7.588.007,81</b>	<b>1.063.400,99</b>	<b>817.491,20</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.491.000,00	-22.100,00	9.468.900,00	1.880.892,19	7.588.007,81	1.063.400,99	817.491,20
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>6.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.030.000,00</b>	<b>3.570.991,74</b>	<b>2.459.008,26</b>	<b>1.077.699,49</b>	<b>2.493.292,25</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.030.000,00	0,00	6.030.000,00	3.570.991,74	2.459.008,26	1.077.699,49	2.493.292,25
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>114.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>90.563,58</b>	<b>23.436,42</b>	<b>11.866,63</b>	<b>78.696,95</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	54.000,00	0,00	54.000,00	30.563,58	23.436,42	1.866,63	28.696,95
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>485.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>139.937,57</b>	<b>435.062,43</b>	<b>120.356,94</b>	<b>19.580,63</b>
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
605 - ABASTECIMENTO	485.000,00	0,00	485.000,00	49.937,57	435.062,43	30.356,94	19.580,63
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>441.801,49</b>	<b>441.801,49</b>	<b>0,00</b>	<b>441.801,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	441.801,49	441.801,49	0,00	441.801,49	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Dolores Aparecida Cruz

Página: 1/2 - 21/03/2025 11:31 sdzrd.szcz

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)								
Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025								
								Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR	
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>187.345,41</b>	<b>562.654,59</b>	<b>82.692,35</b>	<b>104.653,06</b>	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	0,00	750.000,00	187.345,41	562.654,59	82.692,35	104.653,06	
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>424.142,48</b>	<b>1.125.857,52</b>	<b>201.407,38</b>	<b>222.735,10</b>	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	424.142,48	915.857,52	201.407,38	222.735,10	
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>90.500.000,00</b>	<b>666.091,49</b>	<b>91.166.091,49</b>	<b>21.243.843,28</b>	<b>69.922.248,21</b>	<b>11.759.276,56</b>	<b>9.484.566,72</b>	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


 CIRO COSTA  
 Prefeito Municipal  
 298.934.018-10


 DOLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRC 15P267.254/O-5


 PABLO HENRIQUE PAZINATI  
 Controle Interno  
 372.105.668-05

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Março/2024 a Fevereiro/2025												Órgão: Consolidado	
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	752.314,63	1.092.303,37	2.264.598,81	1.112.097,54	1.173.475,40	1.138.531,18	1.320.175,98	1.039.407,54	1.103.169,89	1.060.890,10	668.838,46	807.330,65	13.583.193,75
CONTRIBUIÇÕES	109.800,85	104.224,74	121.183,57	114.814,24	110.551,39	116.152,55	119.582,67	110.907,40	121.939,54	112.212,51	112.992,24	122.840,49	1.376.125,19
RECEITA PATRIMONIAL	87.624,68	81.197,70	74.812,93	76.673,05	77.645,55	62.965,09	53.504,05	53.380,33	39.782,98	45.848,48	45.864,25	67.030,04	768.328,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.204,43	220.060,59	221.671,56	311.538,53	223.084,38	225.305,32	213.639,81	234.204,91	174.364,96	216.645,24	220.712,71	224.646,46	2.736.541,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.279.529,00	6.002.602,81	6.138.903,64	5.899.227,26	6.323.287,85	5.003.789,00	4.857.316,09	6.267.268,52	5.688.306,62	7.746.492,90	8.185.861,80	7.176.982,77	74.549.395,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.581,38	323,56	1.974,02	700,24	10.098,61	2.381,87	2.069,57	988,96	1.670,25	1.526,89	9.348,33	23.382,14	277.048,82
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.892.434,97</b>	<b>7.500.713,37</b>	<b>8.822.544,53</b>	<b>7.514.819,86</b>	<b>7.916.143,18</b>	<b>6.548.725,01</b>	<b>6.586.378,13</b>	<b>7.706.157,66</b>	<b>7.179.234,24</b>	<b>8.183.715,92</b>	<b>8.220.518,79</b>	<b>8.422.223,55</b>	<b>93.288.606,21</b>
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APUC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB NETIDO	693.522,89	762.725,38	786.132,24	778.047,49	646.430,99	678.772,02	574.756,41	679.396,60	760.540,61	896.369,63	1.201.716,09	1.039.224,23	9.697.635,58
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>693.522,89</b>	<b>762.725,38</b>	<b>786.132,24</b>	<b>778.047,49</b>	<b>646.430,99</b>	<b>678.772,02</b>	<b>574.756,41</b>	<b>679.396,60</b>	<b>760.540,61</b>	<b>896.369,63</b>	<b>1.201.716,09</b>	<b>1.039.224,23</b>	<b>9.697.635,58</b>
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II)	5.998.912,08	6.737.987,99	8.036.412,29	6.736.763,37	7.211.712,19	5.869.952,99	5.991.622,72	6.826.761,06	6.418.693,63	6.287.346,29	6.931.802,70	7.382.999,32	83.590.968,63
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)</b>													
(I) EMENDAS INDIVIDUAIS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI=III-V)</b>	<b>5.998.912,08</b>	<b>6.737.987,99</b>	<b>8.036.412,29</b>	<b>6.736.763,37</b>	<b>7.211.712,19</b>	<b>5.869.952,99</b>	<b>5.991.622,72</b>	<b>6.826.761,06</b>	<b>6.418.693,63</b>	<b>6.287.346,29</b>	<b>6.931.802,70</b>	<b>7.382.999,32</b>	<b>83.590.968,63</b>
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)</b>													
(I) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 129/2020) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII=VI-VII)</b>	<b>5.998.912,08</b>	<b>6.737.987,99</b>	<b>8.036.412,29</b>	<b>6.736.763,37</b>	<b>7.211.712,19</b>	<b>5.869.952,99</b>	<b>5.991.622,72</b>	<b>6.826.761,06</b>	<b>6.418.693,63</b>	<b>6.287.346,29</b>	<b>6.931.802,70</b>	<b>7.382.999,32</b>	<b>83.590.968,63</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


 CIRO COSTA  
 Prefeito Municipal  
 298.934.018-10


 DOLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRC 15P267.254/O-5


 PABLO HENRIQUE PAZINATI  
 Controle Interno  
 372.105.668-05

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Resultado Primário (Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 <span style="float: right;">Órgão: Consolidado</span>			
<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>PREVISÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>100.296.000,00</b>	<b>100.296.000,00</b>	<b>17.569.160,14</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.131.000,00	14.131.000,00	1.476.269,11
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	235.832,73
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	235.832,73
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	90.000,00	90.000,00	26.321,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.134.000,00	1.134.000,00	112.903,29
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.044.000,00	1.044.000,00	86.582,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.179.000,00	80.179.000,00	15.342.644,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.196.000,00	4.196.000,00	488.092,64
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.196.000,00	4.196.000,00	488.092,64
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>2.240.942,32</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>89.456.000,00</b>	<b>89.456.000,00</b>	<b>15.328.217,82</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>87.840.000,00</b>	<b>87.984.290,00</b>	<b>11.647.335,80</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.567.100,00	39.567.100,00	5.708.255,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.267.900,00	48.412.190,00	5.939.080,60
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>87.835.000,00</b>	<b>87.979.290,00</b>	<b>11.647.335,80</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>2.610.000,00</b>	<b>3.131.801,49</b>	<b>111.940,76</b>
INVESTIMENTOS	2.605.000,00	3.126.801,49	111.940,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>2.605.000,00</b>	<b>3.126.801,49</b>	<b>111.940,76</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>90.490.000,00</b>	<b>91.156.091,49</b>	<b>11.759.276,56</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-1.034.000,00</b>	<b>-1.700.091,49</b>	<b>3.568.941,26</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-7.544.065,69

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CEIRO CESAR COSTA  
Prefeito Municipal  
298.934.018-10

DOLORES APARECIDA CRUZ  
Contador - CRC SP267.254/O-5

PABLO HENRIQUE PAZINATI  
Controlador Interno  
372.105.668-05

## Prefeitura Municipal de Santa Adélia

**Resultado Nominal - Regime Previdenciário**  
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

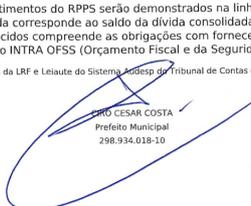
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema de Desp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CIBO CESAR COSTA  
Prefeito Municipal  
298.934.018-10



DOLORES APARECIDA CRUZ  
Contador - CRC 1.7267.254/O-5



PABLO HENRIQUE PAZINATI  
Controlador Interno  
372.105.668-05



## Prefeitura Municipal de Santa Adélia

**Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência**  
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>2.587.751,17</b>	<b>2.587.751,17</b>	<b>6.453.240,09</b>
Ativo Disponível	3.211.190,45	3.211.190,45	6.792.033,55
Haveres Financeiros	29.447,03	29.447,03	20.532,00
(-) Restos a Pagar Processados	387.401,58	387.401,58	130.306,15
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	265.484,73	265.484,73	229.019,31
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>-2.587.751,17</b>	<b>-2.587.751,17</b>	<b>-6.453.240,09</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-2.587.751,17</b>	<b>-2.587.751,17</b>	<b>-6.453.240,09</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-3.865.488,92</b>	<b>-3.865.488,92</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

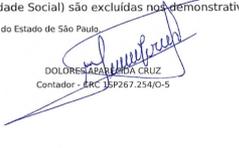
**NOTA EXPLICATIVA:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema de Desp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CIBO CESAR COSTA  
Prefeito Municipal  
298.934.018-10



DOLORES APARECIDA CRUZ  
Contador - CRC 1.7267.254/O-5



PABLO HENRIQUE PAZINATI  
Controlador Interno  
372.105.668-05

 <b>Prefeitura Municipal de Santa Adélia</b> Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 <span style="float: right;">Consolidado</span>									
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		NÃO PROC. LIQUIDADO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO		PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>387.401,58</b>	<b>1.224.754,43</b>	<b>830.657,95</b>	<b>279.435,28</b>	<b>808.318,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.390,05</b>	<b>107.966,30</b>	<b>412.046,28</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	326.597,02	492.713,39	376.792,97	279.156,17	354.453,12	0,00	0,00	47.440,85	138.260,27
RECURSOS ESTADUAIS	60.214,25	594.439,76	453.196,01	0,00	453.196,01	0,00	0,00	60.214,25	141.243,75
RECURSOS FEDERAIS	590,31	137.601,28	668,97	279,11	668,97	0,00	4.390,05	311,20	132.542,26
<b>TOTAL</b>	<b>387.401,58</b>	<b>1.224.754,43</b>	<b>830.657,95</b>	<b>279.435,28</b>	<b>808.318,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.390,05</b>	<b>107.966,30</b>	<b>412.046,28</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Adesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo





CIBO CESAR COSTA  
 Prefeito Municipal  
 298.934.018-40

DOLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRC 15P267.254/O-5

PABLO HENRIQUE PAZINATI  
 Controle Interno  
 972.105.668-03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP

## DECLARAÇÃO

CIRO CESAR COSTA, Prefeito Municipal de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usado de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, e efeitos de direito, que o município de Santa Adélia, não possui **Regime de Previdência Própria**, ficando portanto prejudicado dessa forma o preenchimento do anexo, **Modelo IV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; destinado a atender as exigências decorrentes da Lei Complementar N° 101 de 2000, correspondente ao **1º Bimestre de 2025**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 28 de Fevereiro de 2025.



**CIRO CESAR COSTA**  
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro - CEP 15950-000 - CNPJ : 46.599.270/0001-61  
Fone/Fax: (17) 3571-3700 - E-mail: [prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br) - Site : [www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.233.000,00	1.426.428,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.660.000,00	68.729,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.000,00	128.671,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.343.000,00	1.010.614,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	218.413,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.400.000,00	11.204.820,70
2.1 - Cota-Parte FPM	32.600.000,00	5.607.026,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	5.607.026,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	2.781.023,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	18.413,64
2.4 - Cota-Parte ITR	1.100.000,00	18.706,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	2.779.649,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>70.633.000,00</b>	<b>12.631.249,61</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>2.240.942,32</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>6.698.250,00</b>	<b>916.848,26</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>13.550.000,00</b>	<b>2.370.808,66</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.450.000,00	2.370.808,66
6.1.1 - Principal	13.400.000,00	2.367.683,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	3.125,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.460.000,00</b>	<b>126.740,72</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.370.808,66</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>13.550.000,00</b>	<b>2.362.386,20</b>	<b>2.362.386,20</b>	<b>2.228.646,92</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.875.000,00	2.228.979,47	2.228.979,47	2.102.953,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.245.000,00	833.740,15	833.740,15	785.203,95	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.630.000,00	1.395.239,32	1.395.239,32	1.317.749,07	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	675.000,00	133.406,73	133.406,73	125.693,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	450.000,00	130.623,10	130.623,10	122.910,27	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	225.000,00	2.783,63	2.783,63	2.783,63	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.362.386,20</b>	<b>2.362.386,20</b>	<b>2.228.646,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.362.386,20	2.362.386,20	2.228.646,92	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.228.979,47	2.228.979,47	2.102.953,02	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO³ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.659.566,06	2.228.979,47	2.228.979,47	94,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	237.080,87	8.422,46	8.422,46	0,00	0,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.247.211,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.247.211,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>10.885.000,00</b>	<b>1.235.585,71</b>	<b>871.757,07</b>	<b>821.902,58</b>	<b>363.828,64</b>
20.1 - Educação Infantil	4.425.000,00	282.233,99	211.271,99	195.711,41	70.962,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.460.000,00	953.351,72	660.485,08	626.191,17	292.866,64
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>24.435.000,00</b>	<b>3.597.971,91</b>	<b>3.234.143,27</b>	<b>3.050.549,50</b>	<b>363.828,64</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.120.000,00	1.246.597,24	1.175.635,24	1.103.825,63	70.962,00
21.1.1 - Creche	5.000.000,00	625.487,16	615.371,51	577.499,34	10.115,65
21.1.2 - Pré-escola	4.120.000,00	621.110,08	560.263,73	526.326,29	60.846,35
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.315.000,00	2.351.374,67	2.058.508,03	1.946.723,87	292.866,64
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					871.757,07
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.240.942,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>3.112.699,39</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.157.812,402	3.112.699,39	24,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>208.999,76</b>	<b>35.940,28</b>	<b>159.244,06</b>	<b>0,00</b>	<b>49.755,70</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	208.999,76	35.940,28	159.244,06	0,00	49.755,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.405.000,00</b>	<b>323.327,19</b>			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.653.000,00	251.996,07			
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	200.027,20			
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00			
31.1.4 - PNATE	25.000,00	0,00			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	423.000,00	51.968,87			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	692.000,00	65.048,68			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	6.282,44			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>5.262.000,00</b>	<b>542.048,79</b>	<b>197.329,01</b>	<b>147.505,56</b>	<b>344.719,78</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	80.000,00	15.111,40	8.300,20	64.888,60
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000,00	193.516,00	0,00	0,00	193.516,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.380.000,00	86.736,14	39.493,20	29.285,63	47.242,94
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.592.000,00	181.796,65	142.724,41	109.919,73	39.072,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>29.697.000,00</b>	<b>4.140.020,70</b>	<b>3.431.472,28</b>	<b>3.198.055,06</b>	<b>708.548,42</b>
33.1 - Despesas Correntes	29.017.000,00	4.131.326,70	3.422.778,28	3.189.361,06	708.548,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.530.000,00	2.704.859,95	2.704.859,95	2.555.687,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.487.000,00	1.426.466,75	717.918,33	633.673,27	708.548,42
33.2 - Despesas de Capital	680.000,00	8.694,00	8.694,00	8.694,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	680.000,00	8.694,00	8.694,00	8.694,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-42.912,42	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.370.808,66	200.027,20
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.228.646,92	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.249,32	200.027,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.249,32	200.027,20

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
  - 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
  - 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
  - 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
  - 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  - 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
  - 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
  - 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
  - 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
  - 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRE e Lelaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CIRO CESAR COSTA  
 Prefeito Municipal  
 298.934.018-10

DÓLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRC 1SP267.254/0-5

REGINA SELMA SIMÕES GAVASSI  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 116.879.478-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>13.233.000,00</b>	<b>13.233.000,00</b>	<b>1.426.428,91</b>	<b>10,77</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.660.000,00	3.660.000,00	68.729,30	1,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.000,00	630.000,00	128.671,61	20,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.343.000,00	8.343.000,00	1.010.614,12	12,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	218.413,88	36,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>43.860.000,00</b>	<b>43.860.000,00</b>	<b>11.204.820,70</b>	<b>25,54</b>
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	5.607.026,83	23,36
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	18.706,78	2,07
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	2.779.649,54	53,45
Cota-Parte ICMS	13.680.000,00	13.680.000,00	2.781.023,91	20,32
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	18.413,54	23,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = (I) + (II)</b>	<b>57.093.000,00</b>	<b>57.093.000,00</b>	<b>12.631.249,61</b>	<b>22,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>13.165.000,00</b>	<b>13.165.000,00</b>	<b>2.202.250,53</b>	<b>16,72</b>	<b>1.641.354,93</b>	<b>12,46</b>	<b>1.482.686,04</b>	<b>11,26</b>	<b>560.895,60</b>
Despesas Correntes	12.885.000,00	12.885.000,00	2.193.850,53	17,02	1.632.954,93	12,67	1.474.286,04	11,44	560.895,60
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	8.400,00	3,00	8.400,00	3,00	8.400,00	3,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.189.000,00</b>	<b>93,79</b>	<b>507.000,00</b>	<b>14,91</b>	<b>507.000,00</b>	<b>14,91</b>	<b>2.682.000,00</b>
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	3.189.000,00	93,79	507.000,00	14,91	507.000,00	14,91	2.682.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>417.100,00</b>	<b>417.100,00</b>	<b>21.952,38</b>	<b>5,26</b>	<b>21.952,38</b>	<b>5,26</b>	<b>17.705,79</b>	<b>4,24</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	407.100,00	407.100,00	21.952,38	5,39	21.952,38	5,39	17.705,79	4,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>16.982.100,00</b>	<b>16.982.100,00</b>	<b>5.413.202,91</b>	<b>31,87</b>	<b>2.170.307,31</b>	<b>12,77</b>	<b>2.007.391,83</b>	<b>13,82</b>	<b>3.242.895,60</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.413.202,91	2.170.307,31	2.007.391,83
(L) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(C) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(I) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.413.202,91</b>	<b>2.170.307,31</b>	<b>2.007.391,83</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.894.687,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	275.619,87	275.619,87	275.619,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>42,86</b>	<b>17,18</b>	<b>15,89</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = X(d))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	1.994.687,44	5.413.202,91	3.518.515,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.515,47
Empenhos de 2024	9.104.484,99	15.274.564,91	6.170.079,92	129.119,39	0,00	0,00	80.763,46	48.355,93	0,00	6.170.079,92
Empenhos de 2023	8.071.976,06	15.089.334,73	7.017.358,67	291.271,24	0,00	0,00	152.574,17	0,00	138.697,07	6.878.661,60
Empenhos de 2022	7.559.173,69	13.761.531,18	6.202.357,49	143.982,48	0,00	0,00	120.492,35	0,00	23.490,13	6.178.867,36
Empenhos de 2021	6.341.847,90	11.520.372,96	5.178.525,06	198.792,97	0,00	0,00	75.514,70	0,00	123.278,27	5.055.246,79

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.900.000,00	5.900.000,00	1.176.029,70	19,93
Proveniente da União	4.730.000,00	4.730.000,00	801.463,09	16,94
Proveniente dos Estados	1.170.000,00	1.170.000,00	374.566,61	32,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.000,00	80.000,00	3.346,07	4,18
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.980.000,00</b>	<b>5.980.000,00</b>	<b>1.179.375,77</b>	<b>19,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.290.000,00	3.290.000,00	660.667,72	20,08	650.329,22	19,76	571.337,04	17,36	10.338,50
Despesas Correntes	3.140.000,00	3.140.000,00	660.667,72	21,04	650.329,22	20,71	571.337,04	18,19	10.338,50
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	417.646,25	20,88	363.419,42	18,17	270.007,17	13,50	54.226,83
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	417.646,25	20,88	363.419,42	18,17	270.007,17	13,50	54.226,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	450.000,00	606.390,00	59.628,29	9,83	59.628,29	9,83	59.628,29	9,83	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	596.390,00	59.628,29	9,99	59.628,29	9,99	59.628,29	9,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.825.000,00</b>	<b>5.981.390,00</b>	<b>1.137.942,26</b>	<b>19,02</b>	<b>1.073.376,93</b>	<b>17,94</b>	<b>900.972,50</b>	<b>15,06</b>	<b>64.565,33</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.455.000,00	16.455.000,00	2.862.918,25	17,39	2.291.684,15	13,92	2.054.023,08	12,48	571.234,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.606.646,25	66,78	870.419,42	16,11	777.007,17	14,38	2.736.226,83
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.100,00	1.023.490,00	81.580,67	7,97	81.580,67	7,97	77.334,08	7,55	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.807.100,00</b>	<b>22.963.490,00</b>	<b>6.551.145,17</b>	<b>28,52</b>	<b>3.243.684,24</b>	<b>14,12</b>	<b>2.908.364,33</b>	<b>12,66</b>	<b>3.307.460,93</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.825.000,00	5.981.390,00	1.137.942,26	19,02	1.073.376,93	17,94	900.972,50	15,06	64.565,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>16.982.100,00</b>	<b>16.982.100,00</b>	<b>5.413.202,91</b>	<b>31,87</b>	<b>2.170.307,31</b>	<b>12,77</b>	<b>2.007.391,83</b>	<b>11,82</b>	<b>3.242.895,60</b>

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

*Ciro Cesar Costa*  
 CIRO CESAR COSTA  
 Prefeito Municipal  
 298.934.018-10

*Dolores Aparecida Cruz*  
 DOLORES APARECIDA CRUZ  
 Contador - CRC/SP267.254/O-5

*Michele Figlioli Bueno*  
 MICHELLE FIGLIOLI BUENO  
 Secretária Municipal de Saúde  
 327.843.238-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303

46.599.270/0001-61

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Fevereiro

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI - Principal	47.182,18	81.489,43	128.671,61
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	70.761,33	84.179,17	154.940,50
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	33.777,12	29.696,26	63.473,38
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - Principal	372.372,58	482.997,63	855.370,21
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - Simples Nacional	85.904,25	67.527,55	153.431,80
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. Estabelecim. Com. Ind. e Prest. Serv	523,26	0,00	523,26
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Cemitério	6.731,41	7.904,73	14.636,14
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	11.589,34	13.957,92	25.547,26
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.980,56	910,48	2.891,04
	Sub Total .....	630.822,03	768.663,17	1.399.485,20
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.394.237,09	3.212.789,74	5.607.026,83
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	16.679,37	2.027,41	18.706,78
	Sub Total .....	2.410.916,46	3.214.817,15	5.625.733,61
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.344.083,17	1.436.940,74	2.781.023,91
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.245.178,78	534.470,76	2.779.649,54
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	8.520,69	9.892,95	18.413,64
	Sub Total .....	3.597.782,64	1.981.304,45	5.579.087,09
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.201.718,09	-1.039.224,23	-2.240.942,32
	Sub Total .....	-1.201.718,09	-1.039.224,23	-2.240.942,32
	Total .....	5.437.803,04	4.925.560,54	10.363.363,58

SANTA ADELIA, 28 de fevereiro de 2025

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DOLORES APARECIDA CRUZ  
CONTADOR - CRC: 1SP267254/0-5/SP

AILTON JOSÉ DA SILVA  
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMUNICADO

O Poder Executivo vem divulgar as respectivas liberações de recursos Federais ocorridas para o município de Santa Adélia-SP no período de Fevereiro de 2025, visando dar cumprimento ao artigo 2º. Da Lei nº 9.452 de 20 de Abril de 1997, que obriga os municípios a notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, das respectivas liberações de recursos federais, sendo: SNA – Simples Nacional – R\$67.527,55(Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Cota-Parte do FPM - Cota Mensal – Principal – R\$3.212.789,74(Três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos); Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - R\$0,00); Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - R\$0,00); Cota-Parte do ITR – Imposto Territorial Rural; R\$2.027,41(Dois mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos); Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - R\$49.060,93(Quarenta e nove mil, sessenta reais e noventa e três centavos); Cota-Parte Comp. Finan. Exploração De Recursos Minerais-(CFM – 0,00) PAB (Fixo) – Piso de Atenção Básica – R\$ 0,00); PAB – Piso da Atenção Primária em Saúde (Incent. Fin. APS) - R\$0,00); Piso da Atenção Primária em Saúde (Agente Comun. De Saúde – R\$97.152,00(Noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais); MAC – Média Alta Comp./ Ambulatorial e Hospitalar - R\$53.086,83(Cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); PFVISA – Vigilância em Saúde - R\$2.670,02(Dois mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos); (Trans. SUS Incentivo da APS - R\$105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais); Piso Atenção primária em Saúde (Agente Combate Endemias - R\$24.288,00(Vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais); BAF/ Básico da Assistência Farmacêutica - R\$6.132,87(Seis mil, cento e trinta e dois e oitenta e sete centavos); PPSE –P. Prot. Soc. Especial-Idoso Abrigo. - (R\$1.345,76(Mil reais trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) SCFV – Serv. Convivência/ Fortalecendo Vínculos - R\$9.321,94(Nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) TRANSF. SUS – Implementação – REDE ALYNE - R\$0,00); IGD – “M” – PBF – Sistema de Gestão R\$3.200,00(Três mil, duzentos reais); Trans. SUS – Atenção Especializada FAEC – R\$1.753,36(Mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); SAE – FNDE– SALARIO EDUCAÇÃO - R\$73.926,37(Setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); Trans. FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - R\$0,00); Transferência Nacional do Transporte Escolar – PNATE - R\$0,00); PNACN – Programa Nacional de Alimentação - R\$9.829,75(Nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); PNAFN – Programa Nacional de Alimentação – R\$22.099,50(Vinte e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); PNAPN – Programa Nacional de Alimentação - R\$8.128,00(Oito mil, cento e vinte e oito reais); PNAMN – Programa Nacional de Alimentação - R\$9.800,25(Nove mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos); PNAEN/EJA - (Programa nacional de Alimentação - R\$0,00); PNAE - Programa Mais Educação (FNDE) - R\$ 0,00); A.E.E. – (Alimentação Escolar Especial - R\$272,00(Duzentos e setenta e dois reais); TRANS. MT/FDO NACIONAL DA CULTURA Lei Aldir Blanc - R\$0,00); TRANF.OBRIG.LEI COMPLEMTAR Nº 176/2020 - R\$4.110,64(Quatro mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos); Transferência Emendas Parl. Individuais - Incremento PAB - R\$ 0,00); Trans. Recursos Ministério Trans/Especial P/custeio – R0,00); CIDE – Contr.(Intervenção Domínio Econômico - R\$0,00); FUNDEB – Fundo Manut). Des. Educação Básica e Valorização Prof. Educ.- R\$1.093.251,53(Um milhão, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); TRANSFERÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR – R\$0,00); **em um total de R\$4.857.074,45(Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setenta quatro reais e quarenta e um centavos).**

Ciro Cesar Costa  
Prefeito Municipal

Santa Adélia, 06 de Março de 2025.

Dolores Aparecida Cruz  
Contador

Ailton José da Silva  
Tesorero



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3951 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO ESPECIAL A FUNCIONÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Pecuniário Especial aos funcionários, pertencentes ao quadro permanente de servidor municipal, de caráter eventual, quando forem requisitados por sua chefia imediata a executarem trabalhos fora de sua jornada regular de serviço ou em dias que correspondam a feriados, ponto facultativo, sábados ou domingos, objetivando a conjugação de esforços para execução de atividades de interesse da administração municipal.

**Art. 2º** - O valor do Abono Pecuniário Especial, com pagamento de caráter eventual fica fixado em **R\$ 70,00 (setenta reais)** para cada dia de requisição de trabalho e será pago de acordo com a realização dos serviços constantes da justificativa de requisição da chefia.

**Parágrafo Único** - O valor, do benefício, previsto no caput deste artigo, será atualizado anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro, mediante Edição de Decreto Municipal.

**Art. 3º** - O pagamento do Abono Pecuniário Especial é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

**Art. 4º** - O Servidor que trabalhar nos dias previstos no art. 1º desta lei e perceber o abono pecuniário especial previsto no art. 2º, **não fará jus a recebimento de horas extras, ficando vedado o registro de ponto.**

**Parágrafo Único** - O abono pecuniário especial, dado o seu caráter precário e indenizatório, não será considerado para qualquer efeito, inclusive previdenciário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Março de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

**LEI Nº 3952 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

(Projeto de Lei nº 014/2025 de autoria do nobre vereador PAULO HENRIQUE GONÇALVES JUNIOR)

**DENOMINA “DALTER FRANCISCO ZANELA – DALTINHO” A CENTRAL DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado “**Dalter Francisco Zanela – Daltinho**”, a Central de Transporte de Urgência e Emergência Municipal situada na Rua Sete de Setembro, nº 274.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Março de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3953 DE 18 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria dos nobres vereadores Luiz Henrique Malavazzi, José Eduador Aguiar e Paulo Henrique Gonçalves Junior)

**Dispõe sobre a criação, instalação, a manutenção e a remoção de parklets.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam autorizados os comércios, sorveterias, padarias, confeitarias, bares e restaurantes, que possuírem área de estacionamento junto à via pública, a instalação de extensão temporária de passeio público, denominada parklet.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se parklet a extensão temporária de passeio público junto à via pública por meio da implantação de plataforma sobre área antes ocupada por estacionamento, possibilitando a instalação de bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

Art. 3º - A exclusividade da utilização do parklet será de seu mantenedor, que não poderá cobrar do cliente pela sua utilização.

Art. 4º - A instalação do parklet dar-se-á por requerimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, à Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A autorização para instalação do parklet será um ato administrativo precário, temporário, podendo a Prefeitura revogar a qualquer tempo, mediante justificativa escrita e sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 6º - A instalação de parklet obedecerá aos requisitos técnicos a serem definidos pela Prefeitura Municipal.

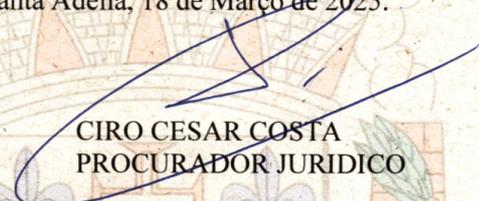


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Art. 7º - Na hipótese de qualquer requisição de intervenção por parte da Prefeitura Municipal como obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento ao lado da via, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até setenta e duas horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

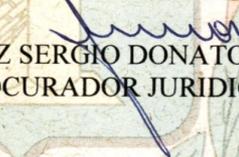
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Março de 2025.



CIRO CESAR COSTA  
PROCURADOR JURIDICO

Publicada no local de costume.  
Data supra.



LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## *Câmara Municipal de Santa Adélia*

*Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO AGUIAR).**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.**

**Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu Luiz Henrique Malavazzi promulgo, nos termos do artigo 45, § 7º da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos:**

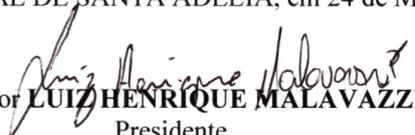
**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 58 da Lei Complementar nº 07, de 02 de agosto de 1994:

**Art.58** - .....  
 1- .....  
 2- .....  
 3- .....  
 4- .....  
 5- .....  
 6- .....

**“Parágrafo único** – As obrigações previstas nos itens 3 e 4 não se aplica aos imóveis construídos ou reformados através de financiamento ou crédito imobiliário obtido junto a instituições financeiras.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA, em 24 de MARÇO de 2024.

  
 Vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**  
 Presidente

Publicada na secretaria, na data supra.

  
**ANTONIO ELCIO BENATTI**  
 Diretor geral

Rua Angelina Matioli Bonjardim, 580 - Tel/Fax: (17) 3571-1795 - CEP 15.950-000 - Santa Adélia - SP  
 E-mail: [camaradesantaadelia@terra.com.br](mailto:camaradesantaadelia@terra.com.br) / [secretaria@camarasantaadelia.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasantaadelia.sp.gov.br)  
 Site: [www.camarasantaadelia.sp.gov.br](http://www.camarasantaadelia.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 197/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora  
TATIANE MARTINS DE CARVALHO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa  
Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a  
Senhora TATIANE MARTINS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Ajudante de  
Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa  
Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de  
06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 198/2025

### Concede Gratificação de Função.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Função, no percentual de 30% sobre os vencimentos, a servidora: **DANIEL VINICIUS MAIA POLIZELI**, nos termos do **art. 24 A** da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019, tendo em vista que a mesma além das funções de seu cargo, é responsável pela LGPD -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 20 de Março de 2025

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 199/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora ANA BEATRIZ RODRIGUES.

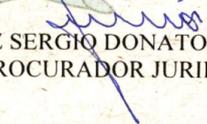
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora ANA BEATRIZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Março de 2025.

  
CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

  
LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 200/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora  
BEATRIZ FERNANDA CARDOSO DA SILVA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa  
Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a  
Senhora BEATRIZ FERNANDA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de  
Trabalhador Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa  
Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de  
06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

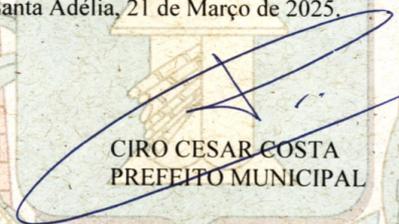
### PORTARIA Nº 201/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora BRANDINA PIRES SOARES.

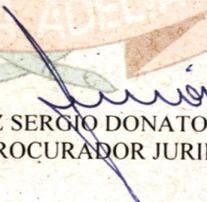
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora BRANDINA PIRES SOARES, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria 054/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Março de 2025.

  
CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

  
LUIZ SÉRGIO DONATO JÚNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 202/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora ROSA MARIA DA SILVA INOCÊNCIO.

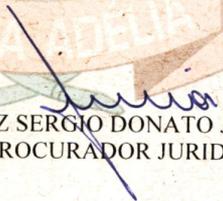
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora ROSA MARIA DA SILVA INOCÊNCIO, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 184/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Março de 2025.

  
CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

  
LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 203/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora MARIA MARTA CANDIDO DA SILVA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora MARIA MARTA CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 170/2013.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 204/2025

***“Determina a abertura de sindicância, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”***

CIRQ CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no âmbito do processo TC 14363.989.17, que manteve o julgamento de irregularidade do Pregão Presencial nº 30/2023 e do Contrato nº 218/2013, pactuado pelo Município de Santa Adélia com empresa Adriana Claudia Zoli, para prestação de serviços de coleta e transporte até destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e industriais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício CCA nº 2903/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, subscrito pelo Auditor Substituto de Conselheiro, prolator da sentença de irregularidade acima referida, por meio do qual o Município foi notificado para, no prazo de 60 dias, informar as providências adotadas em face do referido julgamento;

CONSIDERANDO Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração de eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a abertura de sindicância para apurar eventuais responsabilidades administrativas acerca dos apontamentos e falhas constatadas pela Fiscalização do Tribunal de Contas e que levaram ao julgamento irregular da matéria em questão.

**Artigo 2º** - Designar, sem ônus aos cofres da Autarquia, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes servidores:

**Maria Estela Soler Bergamasco, Assistente Administrativo, matrícula nº 29009 – Presidente;**  
**Jaqueline Lima de Aquino Galban, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16632 – Membro;**  
**Renandrea de Souza Brandrão Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 16519 – Membro.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de março de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
 Prefeito do Município de Santa Adélia

Publicada no local de costume.  
 Data supra.

**LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR**  
 PROCURADOR JURÍDICO

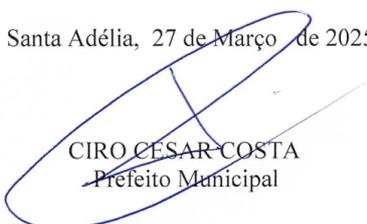


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia, atendendo ao disposto no artigo 48 § único da L.C. n.º 101 de 04/05/2000, comunica aos cidadãos em geral e os representantes das Instituições de Sociedades de Classe, que estará realizando no dia **14/04/2025**, as 18:00 h., no Paço Municipal Wilson Roberto Donato, sito à Av. Duque de Caxias, 303, Santa Adélia, Estado de São Paulo, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar da apresentação do **Plano Plurianual de 2026/2029** e **Lei de Diretrizes Orçamentária 2026** do Município de Santa Adélia, sendo que na ocasião poderão ser apresentadas sugestões as quais serão debatidas e analisadas pelo departamento gestor do orçamento público. Podendo também enviar sugestões para o e-mail: [planejamentomunicipal@santaadelia.sp.gov.br](mailto:planejamentomunicipal@santaadelia.sp.gov.br), até dia **14 de abril de 2025**.

Santa Adélia, 27 de Março de 2025.

  
CIRO CESAR COSTA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia, convoca o **Sr. MARCELO APARECIDO OLÍMPIO DE ANDRADE**, CPF Nº 184.562.768-71, classificado em **1º** lugar no Concurso nº **01/2024**, para o provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para comparecer junto à Divisão de Pessoal da Prefeitura do Município da Santa Adélia, no período de **25/03/2025 a 28/03/2025** no horário das 08h00min às 15h00min, para apresentar os documentos exigidos no artigo 5º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia e item 10.1 do Edital Completo do Concurso supramencionado, para posterior verificação e nomeação no cargo.

O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como desistência, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação de aprovados.

Santa Adélia, 25 de março de 2025.



CIRO CESAR COSTA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2025

Processo nº 051/2025

Em 27 de março de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação das empresas MARCOS APARECIDO SQUINCALHA LTDA para ALUGUEL DE CENTRO CIRURGICO, CONSULTÓRIO E ÁREA DE INTERNAÇÃO PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA,, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)